



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 105 de 19 96
O Funcionário

16 - PAR
16-0087/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 105/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO HÓQUEI SOBRE PATINS" a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Dispõe, ainda, que a efeméride ora instituída deverá ser comemorada com a realização de eventos de hóquei sobre patins, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Em justificativa à propositura, esclarece o N. Autor que o hóquei sobre patins é uma das modalidades mais difundidas não só em São Paulo, mas também no país. Que por ser um esporte olímpico, tem projetado o nome esportivo do Brasil, quer nas Olimpíadas, quer nos Jogos Pan-americanos.

A par do exposto, e nos aspectos do mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a propositura em exame.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que julgou por bem suprimir-lhe dispositivo de competência do Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator

MOHAMAD
SAID

Paulo Nelson
Tourenstein

17 - RELCOM
17-4013/1997